

**RESOLUÇÃO Nº 022/2011**

E - Que apresenta ao Conselho Municipal de Saúde...

O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa, regulamentado conforme disposto no inciso III do Artigo 169 da Constituição Federal e Artigo 1º das Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pelas Leis Estaduais nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, e nº 11.188, de 09 de novembro de 1995, no uso de sua competência municipal, conferida pelo inciso XIII, Art. 3º, da Lei 4658 de 06 de dezembro de 1991, reunido ordinariamente em 25 de outubro de 2011.

O Conselho Municipal de Saúde reunido ordinariamente em 22 de novembro de 2011.

**RESOLVE:**

1º Aprovado a autorização utilização de 15% do percentual de repasse do governo estadual e 15% da contrapartida do Município sendo o valor de oitenta e sete mil e setecentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos (R\$87.795,99) de cada um para aquisição de equipamento e mobiliário um veículo tipo furgão adaptado conforme as normas da vigilância sanitária e adequação do espaço físico das farmácias do município.

Com as seguintes ressalvas:

A - Que não falte verba para aquisição de medicamentos da lista do rename.

B - Verificar na reforma da CAF se já não estava contemplado a aquisição já deste veículo.

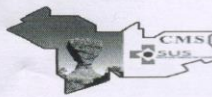
C - Que se Apresente plano de aplicação das reformas das farmácias quais são e como serão adequadas

D - Que seja repassada ao Conselho Municipal de Saúde a lista atualizada mensalmente e lista de medicamento que necessite compras para as farmácias do Município.

E - Que se monte a comissão de farmácia análise de medicamentos que não estão na lista que necessita ser adquirido pelo município.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua: XV de Novembro, 120 sala 03 - CEP 84010-020 - Ponta Grossa - Paraná  
Telefone: 3229 - 7407 Email: [conselhodesaudepg@hotmail.com](mailto:conselhodesaudepg@hotmail.com)



**Conselho Municipal de Saúde**  
Ponta Grossa - Paraná

F – Que apresente ao Conselho Municipal de Saúde quanto faltou este ano quanto tem e o que foi gasto da verba da farmácia e quais os medicamentos que faltaram.

**Sérgio Ferreira Doszanet**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa nº 22/2011, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei 8142, de 28 de dezembro de 1990.

**Dr. Edson Alves**  
Secretário Municipal de Saúde de Ponta Grossa

---

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Rua: XV de Novembro, 120 sala 03 – CEP 84010-020 - Ponta Grossa – Paraná  
Telefone: 3229 – 7407 Email: [conselhodesaudepg@hotmail.com](mailto:conselhodesaudepg@hotmail.com)